

DECRETO Nº 35.754/2024

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, para o biênio 2025/2026, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os termos do § 5°, do artigo 10, da Lei nº 5.005/1997, que autoriza a renovação do mandato dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade;

Considerando a solicitação do Fundo Social de Solidariedade, através do Memorando nº 72.162/2024,

DECRETA:

- **Art. 1º** O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Presidente Prudente, nos termos do artigo 10, da Lei nº 5.005/1997, fica assim constituído, para o biênio 2025/2026:
 - I Presidente: Clélia Regina Barbalho Tomazini;
 - **II -** Vice-Presidente: Sara Manea Ferreira;
 - **III -** 1ª Secretária: Aparecida de Fátima Magalhães Escobar;
 - IV 1^a Tesoureira: Maria Helena Veiga Silvestre;
 - **V** membros representativos:
 - **a)** Rubens Afonso Associação Comercial e Empresarial de Presidente Prudente;
 - **b**) Mércia Regina Crellis Sindicato do Comércio e Varejista de Presidente Prudente;
 - c) Paulo de Oliveira Sindicato dos Trabalhadores de Presidente Prudente e Região (SEAAC);
 - **d**) Stela Drimel Vedovati Olivetti CIESP- Centro das Indústrias do Estado de São Paulo;
 - e) Cristina Martins de Castro Associação de Moradores de Presidente Prudente:
 - f) Naíde Videira Braga CVA Central de Voluntários em Ação de Presidente Prudente;
 - g) Simone Oliveira Projeto Colméia de Presidente Prudente;



- h) Antônio Batista Grosso Escolas Particulares de Presidente Prudente;
- i) Rose Mary Moreno Mulheres de Negócios de Presidente Prudente;
- j) Padre Everton Aparecido da Silva Entidades Católicas de Presidente Prudente:
- **k**) Pastor Luiz Carlos Silveira Entidades Evangélicas de Presidente Prudente;
- l) Wesley Cardoso Cotini Cidadania de Presidente Prudente;
- **m**) Ricardo Nogueira de Souza Macedo Conselho de Veneráveis de Presidente Prudente e Região;
- **n)** Alexandrina Izabel Pedrosa da Silva Lions Clube Presidente Prudente.
- **Art. 2º** Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão considerados de relevante interesse público.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de agosto de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração